Dossiê da emenda Pix 202439200006

Plano de ação 09032024-066855 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 10/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 1.854.138,79 empenhados com recursos de emendas Pix (225% do recebido até 04/05/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Bibo Nunes
Beneficiário	MUNICIPIO DE BUTIA (RS)
Município / IBGE	Butiá / 4302709
População (IBGE)	19421
Valor previsto	R$ 50.000,00
Custeio / investimento	R$ 50.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 50.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Execução de obras de infraestrutura e melhorias em prédios da Prefeitura de Butiá

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202439200006 de Bibo Nunes

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 50.000,00: 2024OB008391

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-10-13 - R$ 9.660,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma na sala do Conselho de Educação de Butiá .

Análise: O documento trata de reforma na sala do Conselho de Educação de Butiá, o que tem alguma proximidade com 'reformas e melhorias' em prédios da Prefeitura, mas o texto não menciona obras de infraestrutura nem a emenda Pix. O valor do contrato (R$ 9.660,00) é muito inferior ao valor repassado (R$ 50.000,00) e o documento não indica vínculo com essa transferência. Com confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência. Não há indício suficiente nas fontes consultadas para associá-lo ao uso do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1255133,25,42700&cs=1xXYu0MjA5bsgfTLqPJs7mEpUXY0

[pncp_contrato] 2025-02-27 - R$ 8.960,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratacao de empresa para prestacao de servico de Instalacao de ar condicionado em diversos predios da Prefeitura de Butia.

Fornecedor: JAQUELINE DE LIMA VELASQUES MEI (38183780000125)

Análise: Há sobreposição parcial: ambos citam prédios da Prefeitura de Butiá, mas o documento trata de instalação de ar condicionado, e o objeto da emenda é obras de infraestrutura e melhorias em prédios, sem menção específica a climatização. O valor do documento (R$ 8.960,00) é inferior ao repassado (R$ 50.000,00), o que não permite concluir que seja o mesmo uso do recurso. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato à emenda; isso é apenas um indício de análise, não uma conclusão.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88117718000103/2025/119

[tce_contrato] 2025-02-20 - R$ 8.960,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestação de serviço de Instalação de ar-condicionado , em diversos prédios da Prefeitura de Butia.

Análise: O documento refere-se a instalação de ar-condicionado em prédios da Prefeitura de Butia, enquanto o objeto declarado da emenda é execução de obras de infraestrutura e melhorias em prédios da Prefeitura de Butiá (serviços de reformas e melhorias). Há coincidência parcial de local (prédios da Prefeitura), mas o tipo de objeto não é o mesmo e o valor do contrato (R$ 8.960,00) é diferente do valor repassado (R$ 50.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1175508,25,42700&cs=1HeUQgc_FXwryKtG2j1MCX2VQm3o

[tce_contrato] 2025-02-20 - R$ 5.590,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestação de serviço de Limpeza de ar condicionado nos predios da Prefeitura de Butiá.

Análise: Indício de baixa correspondência: o objeto declarado da emenda trata de obras de infraestrutura e melhorias em prédios da Prefeitura de Butiá (reformas e melhorias), enquanto o contrato trata de limpeza de ar condicionado nos prédios da mesma Prefeitura, com valor de R$ 5.590,00 frente aos R$ 50.000,00 repassados. Ambos citam prédios municipais, mas o tipo de serviço e o valor não são coerentes entre si. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja parte da execução da emenda; a confiança baixa indica que o documento não deve ser considerado como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1175509,25,42700&cs=1O7bCyOwIj6jX0U5IigAdej3OAMw

[pncp_contrato] 2025-02-27 - R$ 5.590,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratacao de empresa para prestacao de servico de Limpeza de ar condicionado nos predios da Prefeitura de Butia.

Fornecedor: Marcos Vinicius da Silva Pinheiro (59373257000131)

Análise: O documento trata de serviço de limpeza de ar condicionado em prédios da Prefeitura de Butiá, enquanto o objeto declarado da emenda é execução de obras de infraestrutura e melhorias em prédios da mesma Prefeitura. Há sobreposição apenas quanto ao local (prédios da Prefeitura de Butiá); a natureza do serviço não coincide e o valor do contrato (R$ 5.590,00) difere do valor repassado (R$ 50.000,00). Não foi encontrada, nas fontes consultadas, evidência de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Indício de não correspondência, sem evidência suficiente para vinculação.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88117718000103/2025/120

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66855/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66855/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66855/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202439200006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.